

ATO COTEPE/ICMS Nº 18, DE 19 DE JUNHO DE 2001

Revisão do ECF da marca ELGIN, tipo ECF-MR, modelo ECF-MR 10000S1, aprovado pelo Ato COTEPE/ICMS nº 59/99, de 26.05.99, para homologação da versão FCP-500 de *software* básico (Convênio ICMS 156/94, de 07.12.94, e Convênio ECF 01/98, de 18.02.98).

O Secretário Executivo da COTEPE/ICMS, no uso de suas atribuições, torna público que a Comissão Técnica Permanente do ICMS (COTEPE/ICMS), na 105ª reunião realizada nos dias 19 e 20 de junho de 2001, em Manaus, AM, com base na cláusula sexta do Convênio ICMS 48/99, de 23 de julho de 1999, e observado o Parecer Técnico ITI-ECF nº 093/2001, do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, decidiu revisar a homologação do equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF) com as seguintes características:

1. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE:

1.1. Razão Social	1.2. CNPJ
ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	14.200.166/0001-66

2. IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

EQUIPAMENTO			SOFTWARE BÁSICO		
MARCA	TIPO	MODELO	VERSÃO	CHECKSUM	MEMÓRIA
ELGIN	ECF-MR	ECF-MR 10000S1	V: 3.3	90F4 hex	27C2001 ou equivalente

3. CARACTERÍSTICA DO EQUIPAMENTO CONFERIDA PELO SOFTWARE:

ITEM	CARACTERÍSTICAS	SITUAÇÃO
3.1.	símbolo de acumulação no Totalizador Geral, impresso a direita do valor do item;	
3.2.	Modo de Treinamento;	não
3.3.	Capacidade de item na Memória de Trabalho;	8.000
3.4.	transmissão de dados referentes ao movimento do dia, para computador externo, antes da impressão da Redução Z;	Obrigatório, por parametrização
3.5.	permite registro de item com três casas decimais para o valor unitário	
3.6.	permite a emissão de Comprovante Não Fiscal para registro de operação de pagamento com cartão;	
3.7.	identifica o consumidor por meio de CNPJ ou CPF, entre o cabeçalho e a denominação do documento;	

3.8. PARÂMETROS PROGRAMÁVEIS:

ENDEREÇO	PRIMEIRO CARACTERE	SEGUNDO CARACTERE	FUNÇÃO	STATUS
28	0 = não 1 = sim		geração de arquivo em meio magnético	A critério da unidade federada
28		0 ou 1 = fechado 2 = aberto	Preço unitário via teclado	A critério da unidade federada

3.9. OPERAÇÃO DE CANCELAMENTO, ACRÉSCIMO E DESCONTO:

CANCELAMENTO			ACRÉSCIMO		DESCONTO	
Item	Cupom Emitido	Cupom em Emissão	Item	Subtotal	Item	Subtotal

ICMS	ISS	ICMS	ISS	ICMS	ISS	ICMS	ISS	ICMS	ISS	ICMS	ISS	ICMS	ISS
Sim	Não	Não	Não	Sim	Não								
Observação:		1. desconto e acréscimo em item, somente em percentual; 2. desconto e acréscimo em subtotal, somente se o Cupom Fiscal não contiver item vinculado a ISSQN;											

3.10. TOTALIZADOR:

OTDE	TOTALIZADOR	IDENTIFICAÇÃO
1	Totalizador Geral	GT ATUAL
1	Venda Bruta	VD BRUTA
1	Cancelamento de ICMS	CANCELAMENTO
1	Desconto de ICMS	DESCONTO
1	De ISSON	TOTAL DE ISSON
1	Venda Líquida	VDA LIQUIDA R\$
1	Acréscimo de ICMS	ACRESCIMO
8	Tributados pelo ICMS	Tn <i>nn.nn%</i> , onde <i>nn.nn</i> representa a carga tributária
1	Tributado pelo ISS	S <i>nn.nn%</i> , onde <i>nn.nn</i> representa a carga tributária efetiva

3.11. CONTADOR:

CONTADOR	IDENTIFICAÇÃO
Redução Z	“CRZ” na Leitura da Memória Fiscal, ou “(CRZ) Contador de Reduções Z”, na Leitura X, na Redução Z e na Leitura da Memória Fiscal
Cancelamento de Cupom Fiscal	(CFC) Cont. de Cup. Fiscal Canc.:
Geral de Comprovante Não Fiscal não vinculado	“GNF” ou “(GNF) Cont. Geral de Comp. Não Fiscal” na Leitura X, Redução Z e na Leitura da Memória Fiscal
Reinício de Operação	“CRO”, na Leitura da Memória Fiscal, ou “(CRO) Contador de Reinício”, na Leitura X, Redução Z e na Leitura da Memória Fiscal
Leitura X	(CLX) Contador de Leitura X
Ordem de Operação	COO

4. CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO CONFERIDAS PELO *HARDWARE*:

LACRAÇÃO			
Quantidade: 03	Local: um na parte frontal, acerca de 8,5cm da face direita, um no centro da lateral direita e outro no centro da lateral esquerda		
PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO			
Material: metálica	Fixação:	Local: parte posterior	
PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO			
Marca: EPSON	Modelo: M-U310	Impressão: impacto	Colunas: 40
SENSOR DE PAPEL: eletromecânico de pouco papel			

4.1. PORTAS:

LOCAL	IDENTIFICAÇÃO	TIPO	FUNÇÃO
Externa		DB9 (RS232) macho	Computador ou <i>scanner</i>
Externa		DB9 (RS485) fêmea	Interligar outro ECF dos modelos ECF-MR 10000S, ECF-MR 12000S ou ECF-MR 10000S1
Interna	ST1	Barra de pinos 1x5	Fonte de alimentação
Interna	ST13 ST15	Barra de pinos 1x14 Barra de	<i>Display</i> da torre

		pinos 1x12	
Interna	ST14 ST12	Barra de pinos 1x12 Barra de pinos 1x14	<i>Display</i> do operador
Interna	ST23	Barra de Pinos 1x6	Chave de controle
Interna	ST20 ST21	Barra de Pinos 1x8 Barra de pinos 1x8	teclado
Interna	ST7	Barra de Pinos 2x17	Memória Fiscal
Interna	ST16	Barra de pinos 2x8	<i>Display</i> de LCD, não instalado e não utilizado
Interna	ST10 ST11	Barra de pinos 1x8 Barra de pinos 1x16	Mecanismo impressor
Interna	ST8	Barra de pinos 1x2	rebobinador
Interna	ST9	Barra de pinos 1x4	Sensor de fim de papel
Interna	ST17	Barra de pinos 1x4	Sensor de pouco papel, não utilizado
Interna	ST18	Barra de pinos 1x3	gaveta
Interna	ST19	Barra de pinos 1x4	Não utilizado
Interna	ST4	Barra de pinos 2x5	Interface de expansão de comunicação

4.2.MEMÓRIA FISCAL:

TIPO	IDENTIFICAÇÃO	CAPACIDADE	RECEPTÁCULO
EPROM	27C2001 ou equivalente	256Kb	Um (sobreposto)
Observações:	1. permite a gravação de, no mínimo, 1.825 Reduções Z;		

5. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DE LEITURAS:

5.1.Leitura X diretamente no ECF:

5.1.1. colocar a chave de controle na posição X;

5.1.2. pressionar a tecla DINHEIRO;

5.2.Leitura da Memória Fiscal:

5.2.1.diretamente no ECF:

5.2.1.1.leitura geral: colocar a chave de controle na posição Z e pressionar a tecla GVTA;

5.2.1.2.por intervalo de datas:

5.2.1.2.1. colocar a chave de controle na posição Z;

5.2.1.2.2. digitar a data inicial no formato *ddmmaa* e pressionar a tecla X/HORA;

5.2.1.2.3. digitar a data final no formato *ddmmaa* e pressionar a tecla X/HORA;

5.2.1.3.por intervalo de Redução Z:

5.2.1.3.1. colocar a chave de controle na posição Z;

5.2.1.3.2. digitar o número da redução inicial no formato *nnnn* e pressionar a tecla GVTA;

5.2.1.3.3. digitar o número da redução final no formato *nnnn* e pressionar a tecla GVTA;

5.2.2.para meio magnético:

- 5.2.2.1.a partir do diretório onde conste o *software* de comunicação “Lerfisc.exe”, execute-o e selecione o ícone RECEBER;
- 5.2.2.2.na janela RECEBER indicar:
- 5.2.2.2.1. nome do arquivo a ser gerado;
- 5.2.2.2.2. diretório e *drive* a ser gravado;
- 5.2.2.2.3. no campo CR, número de ordem seqüencial do equipamento;
- 5.2.2.2.4. porta de comunicação;
- 5.2.2.3.escolher a opção OK para iniciar a leitura;
- 5.2.2.4.concluída a leitura, escolher a opção OK que salvará o arquivo conforme configuração, apresentando-o em seguida na tela;
- 5.3.relatório de programação ou de parâmetros:
- 5.3.1. PLU:
- 3.3.1.1. geral:
- 5.3.1.1.1. colocar a chave de controle na posição P;
- 5.3.1.1.2. digitar 1110 e pressionar a tecla SUBTOTAL;
- 5.3.1.1.3. para interromper a impressão pressione a tecla LIMPA por mais de três segundos e solte-a;
- 5.3.1.2.por intervalo de PLU:
- 5.3.1.2.1. colocar a chave de controle na posição P;
- 5.3.1.2.2. digitar número da PLU inicial e pressionar a tecla PLU;
- 5.3.1.2.3. digitar número da PLU final e pressionar a tecla CHEQUE;
- 5.3.2.situação tributária:
- 5.3.2.1.colocar a chave de controle na posição P;
- 5.3.2.2.digitar 1111 e pressionar a tecla SUBTOTAL;
- 5.3.3.parâmetros:
- 5.3.3.1.colocar a chave de controle na posição P;
- 5.3.3.2.digitar 1112 e pressionar a tecla SUBTOTAL;
- 5.3.4.operadores:
- 5.3.4.1.colocar a chave de controle na posição X;
- 5.3.4.2.pressionar a tecla PGTO;

6. LEGISLAÇÃO ATENDIDA:

LEGISLAÇÃO	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	SITUAÇÃO
Convênio ICMS 156/94, de 07.12.94	Convênio ICMS 65/98, de 19.06.98	Atende, observadas as prerrogativas da cláusula quadragésima sétima do Convênio ICMS 156/94
Convênio ECF 01/98, de 18.02.98	Convênio ECF 06/99, de 10.12.99	Atende

7. DISPOSIÇÃO GERAL:

- 7.1.a Memória Fiscal deve ser iniciada antes da saída do equipamento do fabricante;
- 7.2.a revisão de homologação foi solicitada pelo fabricante conforme Protocolo COTEPE/ICMS nº 254/01, de 29 de março de 2001;
- 7.3.o fabricante deverá promover a atualização do parque instalado com versão V: 2.3 sempre que ocorrer falha de funcionamento no equipamento em virtude de queima da fonte de alimentação;
- 7.4.a partir da publicação deste ato, somente poderá ser autorizado equipamento com a versão de *software* básico homologada neste ato;
- 7.5.na primeira intervenção técnica nos equipamentos autorizados para uso fiscal pelas unidades federadas deverá ser adotada a forma de lacração prevista neste ato;
- 7.6.este ato poderá ser revogado nos termos do Convênio ICMS 48/99.

Manuel dos Anjos Marques Teixeira – Secretário-Executivo da COTEPE/ICMS